

EDITAL Nº 001/2026 – SENAI-DR/AP - CTE
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE DE COMPETIÇÃO WORLDSKILLS

O **Departamento Regional do Amapá (SENAI/AP)**, por intermédio de sua Diretoria de Operações e da Coordenação de Tecnologia Educacional (CTE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que estabelece critérios, procedimentos e condições para a **seleção de estudantes** interessados em integrar o **programa de preparação de competidores da WorldSkills**, em conformidade com as diretrizes institucionais do SENAI e com a metodologia da competição, regendo-se pelas disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar o processo seletivo destinado à identificação, avaliação e classificação de estudantes regularmente vinculados ao SENAI/AP, com potencial técnico e comportamental para integrar a equipe de competidores da WorldSkills.

1.2. A seleção visa à formação de um grupo de excelência, apto a representar institucionalmente o SENAI/AP nas unidades de Macapá e Santana, nas etapas preparatórias e competitivas da WorldSkills, previstas para os ciclos de 2027 (nacional) e 2028 (internacional).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas, conforme distribuição:

OCUPAÇÃO	UNIDADE SENAI	VAGAS
#18 – Instalações Elétricas	SANTANA	1
#55 – Tecnologia da Água	MACAPÁ	1
#37 – Construções de Espaços Verdes	MACAPÁ	2

2.2. O SENAI/AP poderá, mediante justificativa técnica e institucional, promover ajustes na distribuição das vagas nos casos em que não haja candidatos aptos ou em número suficiente para determinada ocupação.

2.3. Considerando que a WorldSkills é uma competição realizada bianualmente, e que, para este edital, as etapas ocorrerão nos anos de 2027, na modalidade nacional, e 2028, na modalidade mundial, o estudante candidato deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste inciso para efetivar sua inscrição no processo seletivo.

3. DA BOLSA AUXÍLIO

3.1. Os estudantes selecionados farão jus à bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

3.2. A concessão e manutenção da bolsa-auxílio ficam condicionadas, cumulativamente:

- i) à formalização de Termo de Compromisso específico entre o estudante e o SENAI/AP;



- ii) à disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição;
- iii) ao cumprimento integral das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso e nas diretrizes do programa de treinamento;
- iv) à frequência mínima e ao desempenho satisfatório nas atividades propostas.

3.3. A bolsa-auxílio possui natureza estritamente educacional e formativa, não se caracterizando como contraprestação por serviços, remuneração ou salário, não gerando vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário de qualquer natureza entre o bolsista e o SENAI/AP.

3.4. O pagamento da bolsa-auxílio poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- i) descumprimento das obrigações assumidas pelo bolsista;
- ii) desempenho técnico ou comportamental considerado insatisfatório;
- iii) faltas reiteradas ou não justificadas nas atividades de treinamento;
- iv) conduta incompatível com os valores institucionais do SENAI/AP;
- v) desligamento do programa, por iniciativa do bolsista ou por decisão da Instituição;
- vi) indisponibilidade orçamentária superveniente, devidamente justificada.

3.5. A concessão da bolsa não assegura direito adquirido à sua continuidade, podendo ser revista, suspensa ou encerrada, mediante decisão fundamentada da gestão do SENAI-DR/AP, observado o devido processo administrativo, quando aplicável.

3.6. Os modelos dos instrumentos a serem firmados pelos candidatos selecionados encontram-se disponibilizados nos anexos deste Edital, quais sejam:

- Anexo IV – Modelo de Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa-Auxílio;
- Anexo V – Modelo de Termo de Compromisso do Competidor;
- Anexo VI – Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz.

3.7. A assinatura dos instrumentos mencionados no item anterior constitui condição indispensável para a efetivação da participação no programa e para o início do pagamento da bolsa-auxílio.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes que atendam, de forma cumulativa, às seguintes condições:

- i. Estar regularmente matriculado em curso do SENAI/AP na unidade correspondente à ocupação pretendida;
- ii. Ter curso compatível com a ocupação escolhida;
- iii. Apresentar frequência e desempenho acadêmico compatíveis com as normas institucionais;
- iv. Ter disponibilidade para participação nas etapas avaliativas, treinamentos e competições;
- v. Atender aos critérios etários definidos neste Edital e às normas da WorldSkills;

4.2. Participação de Egressos:

4.2.1. Também poderão participar egressos do SENAI/AP que tenham concluído cursos em áreas correlatas às ocupações deste Edital, desde que:

- vi. A conclusão tenha ocorrido em até 12 (doze) meses anteriores à data de lançamento deste Edital; e
- vii. Apresentem certificado de conclusão válido, emitido e autenticado eletronicamente pela Secretaria Escolar, como condição indispensável para homologação da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS ETÁRIOS

5.1. Em observância às diretrizes da WorldSkills, os candidatos deverão atender aos limites etários estabelecidos para participação nas competições, conforme as disposições abaixo:

- i. Regra geral: o candidato não poderá ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade no ano de realização da competição, ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Edital.
- ii. Para as ocupações #18 (Instalações Elétricas) e #37 (Construção de Espaços Verdes): o candidato deverá ter, no máximo, 21 (vinte e um) anos de idade em 2028, sendo vedado completar 22 (vinte e dois) anos no referido ano.
- iii. Para a ocupação #55 (Tecnologia da Água): excepcionalmente, será admitida a participação de candidatos com idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos até 31 de dezembro de 2028, sendo vedado completar 25 (vinte e cinco) anos no referido ano, em conformidade com a regulamentação específica da ocupação e as diretrizes da WorldSkills.

5.2. A comprovação do atendimento aos critérios etários será realizada com base nos documentos oficiais apresentados no ato da inscrição, constituindo requisito obrigatório para a homologação da candidatura.

5.3. O não atendimento aos limites de idade estabelecidos neste item implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo, independentemente da fase em que se encontre.

5.4. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar do processo seletivo mediante apresentação de autorização expressa de seus pais ou responsáveis legais, na forma do Anexo correspondente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 30 de abril de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/VbmVJ8KKmi>.

6.2. A participação no processo seletivo é gratuita, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações, bem como o envio completo, legível e fidedigno da documentação exigida.

6.3. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma ocupação, devendo esta ser compatível com sua área de formação, conforme disposto neste Edital.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO
1	Documento de identidade com foto (RG ou equivalente)
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço atualizado

4	Comprovante de matrícula ativa no SENAI/AP
5	Autorização para participação de menor de idade, assinada por responsável legal, conforme modelo constante no Anexo VII (obrigatória quando aplicável)
6	Certificado de conclusão de curso (Obrigatório para candidatos egressos)

6.5. Para os candidatos egressos, o certificado de conclusão deverá estar devidamente emitido e validado pela Secretaria Escolar competente, contendo autenticação eletrônica, constituindo requisito indispensável para a homologação da inscrição.

6.6. O não envio de qualquer dos documentos obrigatórios, bem como o envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou em desacordo com as exigências deste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

6.7. O SENAI/AP não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de falhas técnicas, instabilidade de sistemas, problemas de conexão à internet ou quaisquer outros fatores alheios ao controle institucional.

6.8. O candidato menor de idade deverá, obrigatoriamente, apresentar a Autorização para Participação de Menor de Idade, devidamente assinada por seu responsável legal, conforme modelo constante no Anexo VII, como condição para validação de sua inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá 03 (três) fases avaliativas, de caráter eliminatório.

I) Primeira Fase - Análise Documental.

7.1.1. A primeira fase consistirá na conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, bem como na verificação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.2. Serão analisados, dentre outros aspectos:

- i) a regularidade da matrícula ou comprovação de egresso;
- ii) o enquadramento na ocupação escolhida;
- iii) o atendimento aos critérios etários;
- iv) a completude e conformidade da documentação exigida.

7.1.3. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, inconsistente ou em desacordo com as exigências deste Edital será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de eventual responsabilização nos casos de informação inverídica.

7.1.4. Esta fase não possui atribuição de nota, possuindo caráter exclusivamente eliminatório.

II) Segunda Fase - Avaliação Técnica:

7.1.5. A avaliação técnica terá como objetivo aferir os conhecimentos teóricos e as habilidades práticas dos candidatos, em consonância com as competências exigidas para cada ocupação.

7.1.6. A avaliação será composta por:

- Situações-problema (provas situacionais);



- Desafios técnicos;
- Resolução de problemas práticos.

7.1.7. A estrutura de pontuação observará os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO	PONTOS
I	10 questões de múltipla escolha (teórica)	10
II	5 questões de estudo de caso (prático)	100
Pontuação Total		110 pontos

7.1.8. A Segunda Fase possui caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) para continuidade no processo seletivo, sendo sua pontuação considerada para fins de classificação final.

7.1.9. Para fins de cálculo da classificação final, esta fase terá peso 2 (dois).

III) Terceira Fase - Entrevista.

7.1.10. A entrevista terá por finalidade avaliar aspectos comportamentais, socioemocionais e de aderência ao perfil da competição.

7.1.11. Serão considerados os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO	PONTOS
I	Motivação	20
II	Comprometimento/disponibilidade	25
III	Comunicação e trabalho em equipe	20
IV	Maturidade e ética	20
V	Alinhamento institucional	15
Pontuação total da Entrevista		100

7.1.12. A Terceira Fase possui caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total, equivalente a 60 (sessenta) pontos, para aprovação nesta etapa.

7.1.13. O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida será eliminado do processo seletivo, não integrando a classificação final.

7.1.14. Os candidatos aprovados nesta fase terão suas notas consideradas para fins de composição da Nota Final Total (NFT).

7.1.15 Para fins de cálculo da classificação final, será atribuído peso 1 (um) à nota desta fase.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será computada por meio da somatória ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo, conforme a fórmula abaixo:

$$NFT = \frac{(NF2 \times 2) + (NF3 \times 1)}{2}$$



Onde:

- NFT = Nota Final Total;
- NF2 = Nota da Segunda Fase;
- NF3 = Nota da Terceira Fase.

8.2. O peso 2 (dois) atribuído à Segunda Fase reflete sua maior relevância na aferição das competências técnicas, enquanto o peso 1 (um) atribuído à Terceira Fase corresponde à avaliação de competências comportamentais e de aderência ao perfil da competição.

8.3. Os candidatos serão classificados individualmente por ocupação, em rigorosa ordem decrescente da Nota Final Total (NFT) obtida.

8.4. Em caso de empate na Nota Final Total (NFT) entre dois ou mais candidatos concorrentes à mesma ocupação, os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente, na ordem a seguir:

- i) Maior pontuação obtida na Avaliação Técnica (NT) em sua totalidade;
- ii) Maior pontuação obtida especificamente na Prova Prática (Estudo de Caso) da Avaliação Técnica;
- iii) Maior pontuação obtida na Entrevista (NE);
- iv) Maior idade civil, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento para aferição.
- v) Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, a definição ocorrerá por meio de sorteio público, a ser conduzido e lavrado em ata pela Comissão Organizadora.

8.5. A homologação da classificação final estará estritamente condicionada ao cumprimento de todos os requisitos de admissibilidade e à não incidência do candidato em quaisquer dos critérios eliminatórios previstos neste Edital.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados de cada etapa e o resultado final do processo seletivo serão divulgados nos canais oficiais do SENAI/AP, conforme o cronograma previsto no Anexo I, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação, por ocupação.

9.2. Serão considerados classificados os candidatos que, observados os critérios estabelecidos neste Edital, obtiverem as maiores pontuações dentro do número de vagas ofertadas para cada ocupação.

9.3. Os candidatos classificados serão convocados oficialmente para compor a equipe, devendo manifestar aceite formal no prazo estabelecido e comparecer nas datas, horários e locais informados pela Comissão Organizadora.

9.4. A ausência de manifestação de aceite, o não comparecimento injustificado ou o descumprimento das orientações estabelecidas implicará desistência automática da vaga, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

9.5. Na hipótese de desistência, desligamento ou impedimento de candidato convocado, será chamado o candidato suplente, observada rigorosamente a ordem de classificação final.



9.6. A classificação no processo seletivo e a consequente convocação não asseguram direito adquirido à participação em etapas posteriores da competição, ficando tal participação condicionada ao cumprimento integral das normas deste Edital, bem como às diretrizes da WorldSkills e do SENAI/AP.

10. DO RECURSO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo exclusivamente em relação aos resultados da Segunda Fase – Avaliação Técnica (Provas Teórica e Prática), podendo versar sobre a pontuação obtida, a correção das questões, a aplicação dos critérios de avaliação ou eventual erro material.

10.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação do resultado preliminar da Avaliação Técnica, conforme cronograma constante do Anexo I.

10.3. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/UEjB1ByNbh>.

10.4. O recurso deverá conter fundamentação clara, objetiva e consistente, com a indicação precisa do item questionado, das razões de inconformidade e, sempre que possível, da referência técnica que sustente o pedido.

10.5. Não serão conhecidos os recursos que:

- i) forem interpostos fora do prazo estabelecido;
- ii) forem apresentados por meio diverso do previsto neste Edital;
- iii) não apresentarem fundamentação adequada;
- iv) possuírem conteúdo genérico, inconsistente ou desconexo do objeto avaliado;
- v) tenham caráter meramente protelatório.

10.6. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, com apoio da equipe técnica responsável pela elaboração e correção das avaliações, podendo resultar na manutenção, revisão ou retificação da pontuação inicialmente atribuída.

10.7. Caso haja alteração de pontuação decorrente do julgamento dos recursos, será publicada nova relação de resultados, respeitando-se a ordem de classificação atualizada.

10.8. A decisão proferida pela Comissão Organizadora terá caráter definitivo no âmbito administrativo, sendo irrecurável, não cabendo novo recurso ou revisão em instância superior.

10.9. Não será admitida a apresentação de documentos novos ou a complementação de informações após o prazo recursal, salvo quando expressamente solicitada pela Comissão Organizadora para fins de esclarecimento.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão Organizadora designada pelo SENAI/AP, composta por até 16 (dezesesseis) colaboradores, preferencialmente oriundos das seguintes áreas institucionais:

- i. Gerência de Educação;
- ii. Unidades Operacionais de Macapá e Santana, incluindo instrutores e/ou especialistas técnicos das ocupações contempladas neste edital;
- iii. Coordenação Pedagógica das Unidades Operacionais de Macapá e Santana;
- iv. Coordenação de Tecnologia Educacional;
- v. Setor de Psicologia.

11.2. A composição da Comissão deverá assegurar adequada representação técnica, pedagógica e administrativa, garantindo a condução eficiente, isonômica e transparente do processo seletivo, em consonância com as diretrizes institucionais e os regulamentos da WorldSkills.

11.3. Todas as etapas do processo seletivo observarão, obrigatoriamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e responsabilidade técnica, devendo os avaliadores atuar com autonomia, independência e imparcialidade.

11.4. É vedada a participação de avaliadores que possuam vínculo de parentesco, relação de subordinação direta, interesse pessoal ou qualquer outra circunstância que possa comprometer a imparcialidade do julgamento.

11.5. Todos os atos e documentos produzidos no âmbito do processo seletivo, tais como atas, fichas de avaliação e planilhas de pontuação, deverão ser formalizados, organizados e mantidos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, para fins de controle, auditoria e transparência.

12. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

12.1. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora cancelar a inscrição a qualquer tempo, caso sejam identificadas inconsistências, omissões ou informações inverídicas.

12.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- i) não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- ii) não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer das fases;
- iii) deixar de apresentar a documentação obrigatória;
- iv) apresentar conduta incompatível com os valores institucionais do SENAI.

12.3. Considera-se conduta inadequada qualquer comportamento que viole normas institucionais, princípios de convivência, ordem, disciplina ou respeito mútuo.

12.4. Constituem exemplos de condutas passíveis de eliminação:

- práticas de bullying, assédio ou discriminação;
- uso de substâncias ilícitas;
- atos de vandalismo ou agressão;
- faltas reiteradas e injustificadas.

12.5. A eliminação poderá ocorrer em qualquer fase do processo seletivo, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

13. DA DESISTÊNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO DE COMPETIDORES

13.1. O candidato ou competidor poderá desistir de sua participação a qualquer tempo, mediante comunicação formal à Comissão Organizadora, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando aplicável.

13.2. A desistência implicará a perda imediata da vaga, não sendo assegurado o direito de retorno automático ao processo seletivo ou ao programa de treinamento.

13.3. Na hipótese de desistência durante o processo seletivo ou fase de preparação, poderá ser convocado o candidato subsequente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

13.4. A substituição de competidores poderá ocorrer nas seguintes situações:

- i) desistência formal;
- ii) desligamento por descumprimento das normas do Edital;
- iii) impedimento por motivo de saúde, devidamente comprovado.

13.5. A substituição observará, obrigatoriamente, a ordem de classificação vigente, em respeito aos princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

14. DO DESLIGAMENTO DO COMPETIDOR, DA DESISTÊNCIA INSTITUCIONAL E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Poderá ocorrer o desligamento do competidor das atividades de treinamento ou preparação para a competição nas seguintes hipóteses:

- i) desempenho técnico insuficiente;
- ii) descumprimento de normas institucionais;
- iii) faltas reiteradas e injustificadas;
- iv) conduta incompatível com os valores institucionais;
- v) decisão institucional de suspensão, interrupção ou desistência da participação na competição, por razões administrativas, técnicas ou orçamentárias.

14.2. O desligamento será precedido, sempre que possível, de registro formal e comunicação ao competidor.

14.3. Na hipótese de decisão institucional, o encerramento das atividades não ensejará direito à indenização, salvo disposição legal em contrário.

14.4. Os competidores deverão zelar pela integridade dos bens, equipamentos e instalações disponibilizados.

14.5. O dano causado ao patrimônio institucional, por dolo ou culpa, poderá ensejar responsabilização administrativa e civil.

14.6. O SENAI/AP não se responsabiliza por perda, extravio ou dano de objetos pessoais durante as atividades relacionadas ao processo seletivo, treinamentos ou competições.



15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O tratamento de dados pessoais observará integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as normas internas de segurança da informação do SENAI.

15.2. Para fins deste Edital, consideram-se dados pessoais todas as informações fornecidas pelos participantes no ato da inscrição ou coletadas durante as etapas do processo, incluindo dados de identificação, acadêmicos, desempenho, imagem e voz.

15.3. O tratamento de dados terá como finalidades:

- i. Viabilizar a inscrição, participação e gestão administrativa da competição;
- ii. Realizar avaliações técnicas e pedagógicas;
- iii. Registrar e divulgar institucionalmente os resultados;
- iv. Cumprir obrigações legais, regulatórias ou institucionais do SENAI e da WorldSkills.

15.4. Os dados poderão ser compartilhados com unidades do SENAI, Departamento Nacional, WorldSkills e parceiros institucionais, observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança.

15.5. O SENAI adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais.

15.6. Os dados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital.

15.7. O titular dos dados poderá exercer seus direitos mediante solicitação formal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, cabendo à Comissão Organizadora a interpretação de suas disposições, bem como a deliberação sobre casos omissos, observadas as normas institucionais do SENAI/AP e os regulamentos da WorldSkills.

16.2. O SENAI/AP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, mediante decisão devidamente fundamentada e no interesse institucional, suspender, alterar, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Edital, sem que disso decorra direito à indenização, compensação ou reclamação por parte dos candidatos, respeitados os princípios do devido processo administrativo.

16.3. Eventuais inconsistências, conflitos interpretativos ou situações não previstas neste Edital deverão ser inicialmente analisados pela equipe da avaliadora da respectiva ocupação e, não sendo solucionados, serão submetidos à apreciação da Comissão Organizadora, cuja decisão será formalizada e terá caráter definitivo no âmbito administrativo.



16.4. A inscrição e a participação no processo seletivo implicam ciência inequívoca e aceitação integral de todas as normas, condições e critérios estabelecidos neste Edital, bem como das decisões proferidas pela Comissão Organizadora.

16.5. A participação no processo seletivo, bem como o eventual recebimento de bolsa-auxílio, possui natureza estritamente educacional e formativa, não gerando vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária, tampouco direito adquirido, expectativa de continuidade ou incorporação de qualquer vantagem.

16.6. O cronograma constante no Anexo I poderá ser ajustado, a qualquer tempo, por necessidade institucional, operacional ou técnica, mediante comunicação oficial nos canais do SENAI/AP, não cabendo aos candidatos qualquer direito de contestação ou indenização decorrente dessas alterações.

16.7. Os casos de erro material, inconsistências formais ou falhas operacionais eventualmente identificados ao longo do processo seletivo poderão ser corrigidos pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante provocação, desde que não haja prejuízo à isonomia entre os candidatos.

16.8. O SENAI/AP não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de dados incorretos ou desatualizados fornecidos pelos candidatos, sendo de inteira responsabilidade destes o acompanhamento das publicações oficiais relativas ao processo seletivo.

16.9. A participação dos candidatos nas etapas presenciais, treinamentos e demais atividades vinculadas à WorldSkills poderá demandar deslocamentos, adaptações de horários e dedicação adicional, sendo condição essencial para permanência no programa a disponibilidade integral conforme orientações institucionais.

16.10. A eventual nulidade ou invalidade de qualquer dispositivo deste Edital não prejudicará a validade das demais disposições, que permanecerão plenamente eficazes e aplicáveis.

16.11. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo SENAI/AP, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para as finalidades relacionadas à execução do presente processo seletivo, incluindo, mas não se limitando à inscrição, avaliação, classificação, divulgação de resultados e demais atos necessários à sua operacionalização.

16.12. O candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais e, quando aplicável, de sua imagem e voz, para fins institucionais, educacionais e de divulgação, conforme previsto neste Edital e nos respectivos termos de autorização, podendo tal consentimento ser revogado nos limites da legislação vigente, mediante solicitação formal.

16.13. Ao realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato declara, para todos os fins de direito, que leu, compreendeu e aceita, de forma integral, irrevogável e irretroatável, todas as normas, condições, critérios e disposições estabelecidas neste Edital, bem como reconhece a legitimidade dos atos administrativos e das decisões proferidas pela Comissão Organizadora no âmbito do certame, obrigando-se a cumpri-los integralmente, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo a qualquer tempo.



16.14. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS

17.1. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo
- Anexo II – Quadro de Vagas e Cursos/Áreas Afins
- Anexo III – Conteúdos Programáticos das Avaliações
- Anexo IV – Modelo de Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa-Auxílio
- Anexo V – Modelo de Termo de Compromissos e Responsabilidades do aluno/competidor
- Anexo VI – Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz
- Anexo VII – Termo de Autorização para Participação de Menor de Idade

17.2. Os anexos possuem caráter complementar e vinculante, devendo ser integralmente observados pelos candidatos.

Macapá/AP, 16 de abril de 2026

Jean Alves Pereira Almeida
Diretor de Operações em substituição
SENAI-DR/AP

Elaine Regina de Souza
Coordenadora de Tecnologia Educacional
SENAI-DR/AP



ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Descrição	Período
Publicação do Edital	16 de abril de 2026
Período de Inscrições	17 a 30 de abril de 2026
→ Primeira Fase - Análise Documental	02 a 05 de maio de 2026
Resultado da Análise Documental	05 de maio de 2026
→ Segunda Fase - Avaliação Técnica (Provas Teórica e Prática)	08 de maio de 2026
Resultado Preliminar da Avaliação Técnica	12 de maio de 2026
Prazo para Interposição de Recurso – Avaliação Técnica	13 de maio de 2026
Resultado Final da Avaliação Técnica	14 de maio de 2026
Convocação para a Terceira Fase – Entrevista	15 de maio de 2026
→ Terceira Fase - Entrevistas.	18 a 20 de maio de 2026
Resultados das Entrevistas	22 de maio de 2026
Resultado Final do Processo Seletivo	25 de maio de 2026
Convocação para Formalização (Assinatura dos Termos)	28 a 29 de maio de 2026
Início dos treinamentos	01 de junho de 2026

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E CURSOS E ÁREAS AFINS DAS OCUPAÇÕES

QUADRO DE VAGAS

OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO	UNIDADE	VAGAS
# 18	Instalações Elétricas	Santana	1
# 37	Construção de Espaços Verdes	Macapá	2
# 55	Tecnologia da Água	Macapá	1
Total de vagas			4

CURSOS E ÁREAS AFINS DAS OCUPAÇÕES

OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO	CURSO/ÁREA AFIM
# 18	Instalações Elétricas	<ul style="list-style-type: none"> • Tec. em eletrotécnica • Qualificação eletricista predial/industrial • Tec. em sistemas de energia renováveis
# 37	Construção de Espaços Verdes	<ul style="list-style-type: none"> • Tec. em edificações • Qualificação/Aprendizagem em construtor de alvenaria
# 55	Tecnologia da Água	<ul style="list-style-type: none"> • Tec em biotecnologia • Qualificação em Auxiliar de laboratório • Tec. em sistemas de energia renováveis • Tec. em edificações • Qualificação em Instalador Hidráulico • Aprendizagem industrial em construtor de alvenaria com ênfase em instalações

ANEXO III

CONTEÚDOS PARA AS AVALIAÇÕES

OCUPAÇÃO # 18 – Instalações Elétricas:

1. Instalações Elétricas Prediais: Normatização e Projetos: Aplicação da NBR 5410 e interpretação de diagramas unifilares/multifilares. Infraestrutura e Montagem: Instalação de eletrodutos e montagem estética de Quadros de Distribuição (QDC). Circuitos de Potência e Sinalização: Instalação de tomadas, sensores de presença e sistemas de iluminação técnica.
2. Comandos Elétricos e Automação. Métodos de Partida: Montagem e parametrização de partidas direta, estrela-triângulo e inversores de frequência. Lógica de Contatos: Elaboração de diagramas de comando e força para controle de motores industriais. Dispositivos de Campo: Instalação e ajuste de sensores industriais (indutivos, ópticos) e botões de comando.
3. Controladores Lógicos Programáveis (CLP). Programação Ladder: Desenvolvimento de lógicas de controle, temporização, contagem e operações matemáticas. Hardware e I/O: Configuração de entradas/saídas (digitais e analógicas) e fiação de módulos de expansão. Interface Homem-Máquina (IHM): Criação de telas operacionais, monitoramento de variáveis e gestão de alarmes.

OCUPAÇÃO # 37 – Construção de espaços verdes:

1. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e paisagismo.
2. Técnicas de escavação e desníveis.
3. Assentamento de alvenaria com blocos cerâmicos.
4. Leitura e interpretação de projetos elétrico.

OCUPAÇÃO # 55 – Tecnologia da água:

1. Segurança no Trabalho: Equipamento de Proteção Individual. Equipamento de Proteção Coletivo. Riscos ocupacionais. Boas práticas laboratoriais (BPL). Procedimentos operacional padrão (POP). Normas de biossegurança em laboratório.
2. Química: Soluções. Titulação. Estequiometria. Métodos de Separação. Propriedades físico-químicas da água. Vidrarias de laboratório. Equipamentos de Laboratório. Controle da qualidade.
3. Tecnologia e Tratamento de Água: Etapas de tratamento. Parâmetros de qualidade. Processos físico-químicos e biológicos. Poluentes e contaminantes.

ANEXO IV**MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO.**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.775.690/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68.900-030, neste ato representado XXXXX, Sr(a). **XXXXXXXXXX**.

ALUNO/COMPETIDOR: XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade RG nº XXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXX, doravante denominado **BOLSISTA**, residente na Av. xxxxxxxx, nº xxxx, bairro xxxxxx, Macapá/AP, telefone: (xxxx) xxxxxxxx e e-mail: xxxxxxxx@gmail.com.

Considerando o papel do SENAI na formação de profissionais e a importância da WorldSkills como vitrine internacional da educação profissional, fortalecemos o reconhecimento de talentos qualificados e destacamos como as habilidades são essenciais para o crescimento econômico. Essa participação reafirma o SENAI como referência em qualidade educacional e inovação, além de promover a valorização da educação profissional no desenvolvimento econômico e social.

Resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO**, conforme as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO ao BOLSISTA acima que participará da Seletiva Brasil WorldSkills 20xx.

1.2. A seleção do(a) BOLSISTA ocorreu por meio do Edital nº xxx/2026 – SENAI-DR/AP, cuja inscrição e participação voluntária implicaram ciência inequívoca e concordância expressa quanto à natureza jurídica da bolsa, caracterizada como incentivo educacional e apoio ao desenvolvimento de atividades vinculadas à participação na Seletiva Brasil WorldSkills 20xx, de caráter não remuneratório e sem geração de vínculo empregatício, bem como quanto aos critérios e condições estabelecidos no referido Edital e neste Termo de Compromisso.

1.3. A Bolsa de Incentivo Educacional possui natureza não salarial, não se confundindo com remuneração, e não gera ao(à) BOLSISTA qualquer direito trabalhista ou previdenciários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA E FREQUÊNCIA

2.1. O BOLSISTA cumprirá a carga horária de xxxxx (xxxxxx) horas de desenvolvimento de atividades, distribuídas ao longo do período de vigência deste Termo, garantindo um progresso contínuo e efetivo da Seletiva Brasil WorldSkills 20xx.

2.2. Os encontros serão realizados de forma presencial no SENAI-DR/AP.

2.3. Os encontros PRESENCIAIS entre o BOLSISTA e o Responsável Técnico ocorrerão nos dias xxxxx, totalizando xxx horas semanais, proporcionando regularidade no acompanhamento do progresso do projeto.

2.3.1. Poderão ser executadas atividades em eventos relevantes tais como: capacitações externas (intermunicipais e interestaduais), workshops, seminários, ou eventos significativos para o projeto ou desenvolvimento pessoal do BOLSISTA.

2.4. Os horários dos encontros serão definidos em comum acordo entre o BOLSISTA e o Responsável Técnico, considerando a disponibilidade de ambos. Uma vez estabelecidos, os horários deverão ser respeitados, salvo em casos de força maior ou mediante prévio acordo para alteração.

2.5. Entende-se que, excepcionalmente, ajustes nos dias ou horários dos encontros poderão ser necessários. Tais ajustes devem ser comunicados e acordados entre as partes com a maior antecedência possível.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

3.1. O BOLSISTA se compromete a:

- a) respeitar a carga horária determinada para a competição, assegurando progresso contínuo, cumprindo o cronograma de encontros estabelecido, reconhecendo a importância dessas reuniões para o desenvolvimento bem-sucedido. A ausência injustificada ou a falta de comprometimento com o cronograma poderá ser considerada motivo para reavaliação da concessão da bolsa-auxílio.
- b) Desenvolver suas habilidades e competências com objetivo de alcançar um desempenho satisfatório na competição.
- c) entregar relatórios periódicos que detalhem atividades realizadas, resultados obtidos e planos futuros.
- d) engajar-se em reuniões agendadas com o Responsável Técnico e participar de eventos como workshops e seminários oferecidos pelo SENAI-DR/AP.
- e) seguir as diretrizes e políticas estabelecidas pelo SENAI-DR/AP, mantendo comportamento ético e profissional.
- f) proteger informações confidenciais ou proprietárias acessadas durante o projeto.
- g) observar as políticas de propriedade intelectual, assegurando que inovações ou descobertas sejam reportadas e protegidas conforme necessário.
- h) participar ativamente em sessões de feedback e avaliações para contribuir para a melhoria do programa.
- i) informar prontamente sobre quaisquer desafios ou mudanças significativas, buscando orientação para ajustes ou soluções.
- j) estar ciente de que a falha em cumprir com esses compromissos pode levar à reavaliação, suspensão ou cancelamento da bolsa-auxílio.
- k) manter em estrito sigilo e confidencialidade todas as informações, documentos, dados, e quaisquer outros materiais aos quais tenha acesso em virtude da concessão do auxílio-bolsa.
- l) Estar disponível para viagens relacionadas às atividades da Seletiva Brasil WorldSkills 20xx.

3.2. O SENAI-DR/AP se compromete a:

- a) efetuar o pagamento o valor da bolsa no dia estabelecido neste instrumento e na conta bancária de titularidade do BOLSISTA.
- b) disponibilizar Responsável Técnico para acompanhar e orientar o BOLSISTA no desenvolvimento de suas atividades.
- c) informar ao BOLSISTA, com antecedência, qualquer alteração no cronograma ou nas atividades acordadas.
- d) disponibilizar espaço para que o BOLSISTA realize os encontros presenciais com o Responsável Técnico.
- e) arcar com as despesas de passagem e hospedagem do BOLSISTA (competidor) para participação nas atividades vinculadas à Seletiva Brasil WorldSkills 20xx.

3.3. Inexistirá vínculo empregatício entre o SENAI-DR/AP e o BOLSISTA, eximindo a Instituição de quaisquer encargos trabalhistas advindos da presente relação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo terá vigência de xxx (xxxx) meses/anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou alterado, mediante acordo entre as partes e formalização por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1. O SENAI-DR/AP pagará a título de bolsa-auxílio ao BOLSISTA o valor mensal de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, por meio de **depósito bancário no Banco xxxxxx** (de titularidade do BOLSISTA), **agência nº xxxx e conta nº xxxxx**, mediante apresentação de relatório de atividades, conforme cronograma abaixo:



PARCELA	MÊS	DATA	VALOR
1ª	xxx	Até dia 30.	R\$ 1.621,00
xxx	xxx		xxx
xx	xxx		xxx

5.2. Os relatórios de atividades deverão ser apresentados até dia 22 de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1. Constituem-se motivos para a interrupção automática da vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO:

- Falha do BOLSISTA em cumprir com as metas de progresso estabelecidas para o desenvolvimento do projeto, após orientação e suporte adequados.
- Descumprimento da carga horária exigida para o desenvolvimento do projeto, sem justificativas aceitáveis.
- Falha na entrega dos relatórios de progresso periódicos ou entrega de relatórios que não atendem aos padrões de qualidade exigidos.
- Violação de qualquer política interna do SENAI-DR/AP, incluindo, mas não limitado as condutas antiéticas, uso indevido de recursos ou desrespeito às normas de propriedade intelectual.
- Evidência de falta de comprometimento com o projeto, incluindo ausência frequente em reuniões agendadas, falta de comunicação ativa com o Responsável Técnico ou desinteresse pelo desenvolvimento do projeto.
- Comportamento ou conduta do bolsista que sejam considerados inadequados ou prejudiciais ao ambiente de trabalho, aos colegas, ao SENAI-DR/AP ou à comunidade.
- Utilização dos recursos financeiros da bolsa-auxílio para fins diferentes daqueles dos acordados neste instrumento.
- Desistência voluntária do bolsista em continuar com o projeto sem uma justificativa válida ou sem notificação prévia adequada ao SENAI-DR/AP.
- Divulgação de informações confidenciais ou sensíveis relacionadas ao projeto ou à operação do SENAI-DR/AP sem autorização prévia.
- Envolvimento do bolsista em atividades ilegais ou em litígios que possam afetar negativamente a reputação ou a operação do SENAI-DR/AP.
- Frequência total no treinamento inferior a 80% da jornada estabelecida, ressalvadas as faltas decorrentes de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovadas.

6.2. Fica assegurada a defesa prévia do BOLSISTA, em qualquer caso de cancelamento de bolsa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (consideradas horas úteis das 8h às 18h, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da notificação do SENAI-DR/AP.

6.3. Em caso de cancelamento deste termo em razão de comprovado dolo, negligência, imprudência por parte do BOLSISTA, este estará sujeito a devolução total/equivalente de todos os valores recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. A proteção dos trabalhos apresentados na Seletiva Brasil WorldSkills 2026, serão em conformidade com a legislação brasileira de propriedade industrial, a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, alterada pela Lei 10.196, de 14 de fevereiro de 2001, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências, a Lei nº 9610/98, de 19 de fevereiro de 1998, de direitos autorais.

CLÁUSULA OITAVA - PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as



medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a conhecer, monitorar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, as políticas internas do CONTRATANTE e ao Código de Ética e Conduta do SENAI Amapá, disponível para download no site: <http://www.ap.senai.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, em manifestação de plena concordância, as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO em três vias de igual teor e forma, com o intuito de produzir seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Macapá/AP, xxx de xxxx de xxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SENAI-DR/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
BOLSISTA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico SENAI-DR/AP

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



ANEXO V

MODELO DO COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DO ALUNO/COMPETIDOR

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.775.690/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68.900-030, neste ato representado XXXXX, Sr(a). xxxxxxxxxxxx.

ALUNO/COMPETIDOR: xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da carteira de identidade RG nº XXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXX, doravante denominado **BOLSISTA**, residente na Av. xxxxxxxx, nº xxxx, bairro xxxxxx, Macapá/AP, telefone: (xxxx) xxxxxxxx e e-mail: xxxxxxxx@gmail.com.

declaram que o(a) estudante foi **selecionado(a) e classificado(a)** para compor a **Equipe WorldSkills**, assumindo as condições e compromissos a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar os compromissos e responsabilidades do ALUNO/COMPETIDOR quanto à participação nas atividades de preparação, treinamentos, seletivas, competições oficiais e demais ações relacionadas à WorldSkills, promovidas pelo SENAI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE

O(a) estudante compromete-se a:

- i) Cumprir integralmente as normas, regulamentos, cronogramas, orientações técnicas e disciplinares estabelecidas pela Coordenação da WorldSkills e pela Unidade SENAI;
- ii) Participar de forma assídua e responsável dos treinamentos, avaliações, reuniões, eventos e competições para os quais for convocado(a), inclusive em horários e locais definidos previamente, dentro ou fora de seu domicílio;
- iii) Manter conduta ética, respeitosa e compatível com os valores institucionais do SENAI; Zelar pelos equipamentos, materiais, instalações e recursos disponibilizados;
- iv) Preservar a imagem institucional do SENAI e da WorldSkills em todas as atividades internas e externas.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo poderá acarretar **advertência, desligamento do(a) estudante da equipe WorldSkills** ou aplicação de outras medidas cabíveis, a critério da Coordenação da WorldSkills, sem prejuízo das demais disposições previstas em regulamentos e editais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido durante todo o período de participação do(a) estudante nas atividades relacionadas à WorldSkills, enquanto perdurar o vínculo decorrente da seleção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a) estudante e seu(sua) responsável legal declaram estar cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo, assumindo o compromisso de cumpri-las integralmente.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Compromisso.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SENAI-DR/AP

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
BOLSISTA

**ANEXO VI****MODELO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ – WORLDSKILLS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, AUTORIZO, de forma livre, expressa, gratuita, definitiva, irrevogável e irretroatável, o uso de minha imagem e voz pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/AP, captadas por meio de fotografias, vídeos, gravações ou quaisquer outros registros audiovisuais, realizados no âmbito das atividades relacionadas ao programa WorldSkills.

A presente autorização abrange a utilização do material para fins institucionais, educacionais, informativos e de divulgação, podendo ser veiculado em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a:

- i) materiais impressos;
- ii) mídias digitais e redes sociais;
- iii) websites institucionais;
- iv) apresentações, relatórios e publicações institucionais;
- v) campanhas promocionais ou educativas, no Brasil e no exterior.

Declaro estar ciente de que:

- i) a presente autorização não implica qualquer obrigação de pagamento, remuneração ou indenização, a qualquer título;
- ii) o uso da imagem e voz poderá ocorrer por prazo indeterminado;
- iii) não haverá qualquer limitação quanto ao número de reproduções ou formas de utilização, desde que respeitada a finalidade institucional;
- iv) o SENAI/AP compromete-se a não utilizar a imagem de forma que possa gerar constrangimento, dano à honra ou à reputação do(a) autorizado(a).

Declaro, por fim, que li, compreendi e concordo integralmente com os termos desta autorização.

Por ser expressão da minha vontade, firmo o presente instrumento.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável legal: _____

Nome completo: _____

CPF: _____



ANEXO VII

MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE NA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE DE COMPETIÇÃO WORLDSKILLS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor: _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

AUTORIZO, de forma expressa, livre e inequívoca, sua participação no processo seletivo regido pelo Edital nº ____/2026 – SENAI/AP, destinado à formação de equipe de competição WorldSkills.

Declaro estar ciente de que:

- i) o(a) menor participará de todas as fases do processo seletivo, incluindo avaliações teóricas, práticas e entrevistas;
- ii) caso aprovado(a), poderá participar de atividades de treinamento, eventos, deslocamentos e demais ações vinculadas ao programa, inclusive fora do município de residência, quando necessário;
- iii) a participação possui natureza educacional e formativa, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com o SENAI/AP;
- iv) o(a) menor deverá cumprir integralmente as normas estabelecidas no Edital e nos instrumentos decorrentes de sua eventual seleção;
- v) eventuais deslocamentos e atividades externas serão previamente comunicados, conforme diretrizes institucionais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá ensejar a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Local e data: _____

Nome do responsável legal: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital Worldskills DR Amapá - 2026

Autor: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - elaine.richielle@ap.senai.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: A9-05-C3-6F-AF-90-21-E1-7B-25-7E-C7-0F-9E-DC-3D-A8-38-2E-80

SHA256: c98f456bf45f89b80a52e54610dd3f8511b32e8c8621432bdb5e7ae40e2f8388

Assinaturas

Nome: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 987.468.042-34 - **Cargo:** ADVOGADA

E-mail: elaine.richielle@ap.senai.br - **Data:** 16/04/2026 08:37:35

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 16/04/2026 08:37:30 - **Leitura completa em:** 16/04/2026 08:37:34

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Jean Alves Pereira Almeida - **CPF/CNPJ:** 038.669.367-61

E-mail: jaalmeida@cni.com.br - **Data:** 16/04/2026 09:01:51

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 16/04/2026 08:55:54 - **Leitura completa em:** 16/04/2026 09:01:43

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: 0.03532, -51.067101

Nome: Elaine Regina De Souza - **CPF/CNPJ:** 740.365.302-59

E-mail: elaine.souza@ap.senai.br - **Data:** 16/04/2026 09:14:13

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 16/04/2026 09:13:06 - **Leitura completa em:** 16/04/2026 09:13:27

IP: 8.242.11.120

Geolocalização: 0.03599198594755849, -51.06774038218323

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=A9-05-C3-6F-AF-90-21-E1-7B-25-7E-C7-0F-9E-DC-3D-A8-38-2E-80>

HASH TOTVS: A9-05-C3-6F-AF-90-21-E1-7B-25-7E-C7-0F-9E-DC-3D-A8-38-2E-80

